

- DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO -

Declaro na qualidade de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21.02 – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas que, à data de 31 de Dezembro de 2019, o Município de Estremoz não tem pagamentos em atraso.

Estremoz, 17 de Janeiro de 2020

O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural



Baptista António Marchante Catita